

Ofício CT-SHQA/CIF nº 10/2023

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.

À  
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

A/C: Presidente da Funasa

**Assunto: Indicação de Membro Suplente para a Câmara Técnica de Segurança Hídrica da Qualidade da Água – CT-SHQA, do Comitê Interfederativo - CIF.**

Senhor Presidente, com cordiais cumprimentos!

A Fundação Nacional de Saúde encaminhou, por meio do Ofício nº 234/2021/COSAD/GABPR/PRESI-FUNASA, a indicação de seu membro titular para representação junto a esta Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA, instituída por meio da Deliberação nº 07/2016 do Comitê Interfederativo – CIF, bem como atuar no âmbito das ações de saneamento, referente ao Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC.

Contudo, não registramos a participação efetiva do seu representante nas reuniões ordinárias da CT-SHQA. Segundo reza o o Art. 23, do Regimento Único das Câmaras Técnicas, aprovado pela Deliberação CIF nº 499/2021:

*“Em caso de ausência injustificada em 2 (duas) reuniões ordinárias sequenciais de membro titular e suplente, caberá à Coordenação da CÂMARA TÉCNICA comunicar o fato ao órgão ou entidade responsável pela indicação, com cópia para a Secretaria-Executiva respectiva, no que couber, solicitando a substituição.”*

Nesse contexto, solicitamos a substituição do seu indicado titular e indicação do seu membro suplente, no sentido de assegurar a representatividade da FUNASA na impossibilidade temporária de participação do seu titular, em prol do andamento das atividades da CT-SHQA e celeridade das decisões a serem deliberadas.

Antecipando os nossos agradecimentos, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Alessandra Jardim de Souza**  
Coordenadora – CT-SHQA